



Publicação no D O E
n. 32786 p. 11
de: 22 / 04 / 14
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 089/2014	
INTERESSADO:	Patrícia Fortes Attademo Ferreira
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do indeferimento do pedido de passagem aérea internacional, deliberado por meio da Decisão 044/2014.
PROCESSO:	367/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido formulado pela Profa. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, docente da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por meio do qual solicita a reconsideração do indeferimento de seu pedido de concessão de passagem aérea, com vistas a possibilitar sua ida à Universidad Castilla-La Mancha, na cidade de Ciudad Real – Espanha, visando à orientação de sua tese de doutorado, intitulada "Os mecanismos jurídicos de proteção aos direitos e garantias do contribuinte", justificando que o processo de orientação da tese tem sido realizada via e-mail, contudo, faz-se necessária sua presença naquela Universidade para que sejam feitos os ajustes, junto ao orientador, e, ainda, para realizar pesquisa bibliográfica da legislação espanhola, *in loco*;

b) as ponderações feitas por este colegiado, tendo como base a manifestação da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, salientando que:

I. o requerente havia solicitado passagem aérea justificando que não recebia nenhuma bolsa de pesquisa de sua instituição de vínculo ou de qualquer outro órgão de fomento;

II. o pedido foi indeferido por meio da Decisão 044/2014, vez que por entendimento do Conselho Diretor a orientação poderia ser viabilizada por meio de conferências virtuais utilizando-se diferentes tecnologias hoje disponíveis, não havendo necessidade de deslocamento;

III. embora cientes da importância de apoiar a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados para atuarem no Estado do Amazonas, entende-se que a interessada estava ciente dos custos implícitos na realização do curso fora do país e, a despeito da existência de cursos similares no país, para os quais a FAPEAM disponibiliza bolsas mediante editais, esta optou por realizar o curso no exterior,

DECIDIU:

MANTER o indeferimento do pedido formulado pela Profa. **Patrícia Fortes Attademo Ferreira** referente à concessão de passagem aérea, a fim de possibilitar sua ida à Universidad Castilla-La Mancha, na cidade de Ciudad Real – Espanha, anteriormente deliberado por meio da Decisão 044/2014.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 11 de abril de 2014.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira